



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.663, de 04 de julho de 1.988.

"Dispõe sobre autorização para alie
nação de área".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Munici
cipal, autorizado a transferir através de alienação di
reta, mediante prévia avaliação, ao Senhor YOUSSEF IBRAh
HIM EL ORRA, proprietário lindeiro, a área remanescente
de terreno doado a esta Municipalidade, que assim se i
dentifica e descreve:

"Pela frente mede 39,80 metros e
confronta com a Rua João Zanchetta, do lado direito de
quem da rua olha confronta com o remanescente da área
da Prefeitura Municipal, numa extensão de 3,11 metros
inclinado; do lado esquerdo de quem da rua olha, con
fronta com a rua Brasília numa extensão de 3,59 metros;
nos fundos mede 40,54 metros e confronta com os terreno
s de YOUSSEF IBRAHIM EL ORRA ou sucessores encerrando
uma área de 102,00 m²".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 1.988.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.663/88 - fls. 02.

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUIZ TAKEO HARA
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm